



**CLIPPING INTERNET**  
**01/02/2020 ATÉ 01/02/2020**



# INDÍCE

---

1	DECISÕES	
	1.1 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	1
	1.2 BLOG JAMYS GUALHARDO.....	2
	1.3 SITE MARANHÃO HOJE.....	3
2	PRESIDÊNCIA	
	2.1 BLOG DANIEL MATOS.....	4

## **Conversa com o presidente: desembargador Joaquim Figueiredo dialoga com servidores**

Dando sequência ao projeto 'Conversa com o Presidente', o desembargador Joaquim Figueiredo (Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão) recebeu, nesta sexta-feira (31), em seu gabinete, em dois momentos diferentes, uma comissão de oficiais de Justiça, e um grupo de secretários judiciais do Poder Judiciário.

No primeiro momento, ele conversou com os oficiais de justiça Raimundo Nonato Ferreira, Deuson Oliveira Amorim, José Flávio e Silva, lotados na Central de Mandados. Na oportunidade, foram discutidos alguns pontos da Resolução nº 52 do TJMA.

No segundo momento, o desembargador Joaquim Figueiredo dialogou com os secretários judiciais Miguel Antonio Figueiredo Moyses, Raimundo dos Santos Oliveira Júnior, Ana Priscila Costa Andrade, Anna Carolina Pinheiro Vale, Isabel Cristina Ribeiro de Oliveira Fialho, Talga Rylla Claudino de Oliveira Araujo e Thays Maciel de Melo Costa, que o parabenizaram pela iniciativa.

“O espaço aberto pelo desembargador Joaquim Figueiredo para uma conversa aberta com os servidores tem sido muito importante e contribui para que possamos evoluir e nos manter mais unidos em prol da Justiça”, comentou a secretária judicial, Talga Rylla Claudino de Oliveira Araujo.

O supervisor de Legislação da diretoria de Recursos Humanos, Fábio Silva, acompanhou todas as audiências e apontou os aspectos positivos do projeto.

“O projeto estabelece um canal aberto com o presidente, que sempre se mostrou muito solícito e atencioso com todos os servidores, resolvendo de maneira prática e rápida as demandas que chegam à Presidência do TJMA.

### **DIÁLOGO**

O projeto 'Conversa com o Presidente' - coordenado pela Diretoria de Recursos Humanos - tem o objetivo de favorecer um diálogo franco, aberto e democrático entre o desembargador Joaquim Figueiredo e o corpo funcional do Poder Judiciário do Maranhão. As audiências acontecem sempre na última sexta-feira de cada mês.

Além do projeto, o desembargador Joaquim Figueiredo mantém, também, na Rádio Web Justiça do Maranhão - órgão oficial de comunicação do Poder Judiciário - o programa “Conversa com o Presidente”, onde ele presta contas de todos atos e ações institucionais da gestão.

O programa é veiculado na Rádio Web Justiça do Maranhão às terças e quintas-feiras, às 8h30, 14h30 e 17h30.

## COMO OUVIR

A Rádio Web Justiça do Maranhão pode ser acessada na página principal do Portal do Judiciário. Para usuários de aparelhos com Sistema iOS e Android, o aplicativo da Rádio está disponível gratuitamente, na Apple Store e na Play Store, respectivamente.

A emissora pode ser conectada, também, pelo aplicativo móvel Tunein, fazendo uma busca pelos nomes Rádio TJMA ou TJMA. Quem tem sistema de mídia ou equipamento de som, com conexão por bluetooth ou USB, pode acessar a emissora no aparelho, em casa ou no carro, a partir de um celular conectado a uma rede wi-fi ou de dados móveis.

Fonte: Tribunal de Justiça do Maranhão

## **TJ mantém condenação de ex-prefeito de Cedral**

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve a condenação do ex-prefeito Gabriel Amorim Cuba (foto), do município de Cedral, por irregularidades apuradas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA) durante o tempo em que ele esteve à frente da gestão municipal.

Na sentença de primeira instância, a juíza da Vara Única da Comarca, Márcia Daleth Garcez, condenou o réu com perda da função pública, suspensão dos direitos políticos por cinco anos, ressarcimento integral do dano de R\$ 52.525,55 e pagamento de multa em favor do município no mesmo valor.

Na ação civil pública por ato de improbidade administrativa, ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MP/MA), foi apontada a fragmentação de despesas para aquisição de medicamentos, gêneros alimentícios e de combustível, violando a Lei de Licitações, além de contratação de pessoal por tempo indeterminado, referentes ao exercício financeiro de 2008.

O ex-prefeito apelou ao TJMA, apresentando preliminares de inadequação da via eleita. No mérito, sustentou inexistência de atos de improbidade, além de ausência de prova de danos à coletividade, de dolo e de danos ao erário.

**VOTO** - O desembargador Jorge Rachid, relator da apelação, não acolheu a preliminar. Disse ser firme a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) no sentido de admitir a possibilidade de ajuizamento de ação de improbidade em seu desfavor, em razão da perfeita compatibilidade existente entre o regime especial de responsabilização política e o regime de improbidade administrativa previsto na Lei nº 8.429/92.

No mérito, o relator verificou como incontroversas as irregularidades apontadas no acórdão do TCE, que consistem na ausência de procedimento licitatório, em desacordo com o artigo 2º da Lei das Licitações, com fragmentação de despesas. Acrescentou que, no caso, a comprovada utilização indevida de verbas públicas sem prévia realização de licitação e contrato configura dano ao erário.

Quanto às sanções aplicadas pela juíza, disse que estão em consonância com outros julgados pelo TJMA, inclusive o pagamento de multa civil no valor do dano, que representa justa repreensão à infração cometida, atendendo ao seu caráter sancionador e pedagógico.

Os desembargadores Kleber Carvalho e Ricardo Duailibe também negaram provimento ao recurso do ex-prefeito.

## **Após disparar popularidade em Bacuri , pré-candidata Regina Carvalho vira alvo de perseguição em blog e redes sociais**

A pré-candidata a prefeita do município de Bacuri tem tirado o sono de muita gente, na última semana , a popularidade da única mulher pré - candidata a prefeita disparou , fazendo com que recebesse vários ataques , que ainda não se sabe de onde vem , mas são maldosíssimo e caluniosos.

Regina é ficha limpa !

Regina poderá ser a primeira mulher a governar o município, além de ser nascida na cidade fato muito pedido pelos conterrâneos bacurienses , sabe e conhece bastante a realidade do seu povo.

A equipe do Blog Jamys Gualharo fez uma pesquisa que constatou o que afirmamos acima , vejam todas as certidões negativas abaixo , certidões essas que comprovam sua ficha limpíssima.

Veja:

(Cita o cliente nas imagens)

## **Mantida condenação de ex-prefeito de Cedral por irregularidades apuradas pelo TCE**

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve a condenação do ex-prefeito Fernando Gabriel Amorim Cuba, do município de Cedral, por irregularidades apuradas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA) durante o tempo em que ele esteve à frente da gestão municipal. Na sentença de primeira instância, a juíza da Vara Única da Comarca, Márcia Daleth Garcez, condenou o réu com perda da função pública, suspensão dos direitos políticos por cinco anos, ressarcimento integral do dano de R\$ 52.525,55 e pagamento de multa em favor do município no mesmo valor.

Na ação civil pública por ato de improbidade administrativa, ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MP/MA), foi apontada a fragmentação de despesas para aquisição de medicamentos, gêneros alimentícios e de combustível, violando a Lei de Licitações, além de contratação de pessoal por tempo indeterminado, referentes ao exercício financeiro de 2008.

O ex-prefeito apelou ao TJMA, apresentando preliminares de inadequação da via eleita. No mérito, sustentou inexistência de atos de improbidade, além de ausência de prova de danos à coletividade, de dolo e de danos ao erário.

VOTO - O desembargador Jorge Rachid, relator da apelação, não acolheu a preliminar. Disse ser firme a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) no sentido de admitir a possibilidade de ajuizamento de ação de improbidade em seu desfavor, em razão da perfeita compatibilidade existente entre o regime especial de responsabilização política e o regime de improbidade administrativa previsto na Lei nº 8.429/92.

No mérito, o relator verificou como incontroversas as irregularidades apontadas no acórdão do TCE, que consistem na ausência de procedimento licitatório, em desacordo com o artigo 2º da Lei das Licitações, com fragmentação de despesas. Acrescentou que, no caso, a comprovada utilização indevida de verbas públicas sem prévia realização de licitação e contrato configura dano ao erário.

Quanto às sanções aplicadas pela juíza, disse que estão em consonância com outros julgados pelo TJMA, inclusive o pagamento de multa civil no valor do dano, que representa justa repreensão à infração cometida, atendendo ao seu caráter sancionador e pedagógico.

Os desembargadores Kleber Carvalho e Ricardo Duailibe também negaram provimento ao recurso do ex-prefeito.